PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.298, DE 21/07/1977-

-Autoriza a Prefeitura a receber doação, com encargos, de terreno.

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber, mediante doação, um terreno de propriedade do Senhor FRANCISCO SARTOR e sua mulher, situado nesta cidade, na Vila Santa Maria (antigamente Bairro do Serele-- pe), com a área total de 8.007,00m^2 (oito mil e sete me-- tros quadrados), compreendida dentro das seguintes medidas e confrontações: "85,00m divisando com a Rua Fernão ' Dias Paes Leme; 94,20m, divisando com o prolongamento da Rua Cel José Leme Franco; 85,00m, divisando com uma rua ' projetada no futuro loteamento do "Jardim Sartor"; 94,20m divisando com o prolongamento da Rua Adelino Gomes Caetano".

Artigo 2º - Como encargos da doação a ser recebida pela Municipalidade, o Chefe do Executivo deverá efetuar os serviços de esgotos nos prolongamentos das Ruas ' Cel José Leme Franco, Adelino Gomes Caetano e parte da Rua "A" e Rua "C", do projetado loteamento "Jardim Sartor", remanescente do imóvel doado, sem quaisquer ônus para os doadores.

§ 1º - Da mesma forma, à Prefeitura caberá a obrigação de executar rede de água no prolongamento da R. Cel José Leme Franco até a projetada "Avenida Perimetral Sul", dentro do remanescente do imóvel doado, futuro lo-- teamento "Jardim Sartor".

§ 2º - À Prefeitura caberá, também, sempre sem

quaisquer ônus para os doadores, não só a abertura de todas as ruas do projetado loteamento "Jardim Sartor", de propriedade dos doadores, como igualmente, dentro dessa área, o alinhamento da Rua Humberto de Campos.

Artigo 3º - Concretizada a doação prevista no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno mencionado, a fim de que nele se edifique uma escola de primeiro grau.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 21 de julho de 1977.

-LUIZ FERNANDO MARCHI-
-Prefeito Municipal-

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de julho de 1977.

-VICENTE ANGELO BACCIOTTI-
-Chefe do Gabinete-

VAB/mit/